



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.821/2017, 6 de julho de 2017.

Dispõe sobre a 47ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1754/2016, para o exercício de 2017, do município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 47ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação oriundos de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A.
- Remanejamento de Orçamento por anulação parcial externa de dotações para manutenção do custeio dos serviços de ação voltadas à Saúde Pública.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 6 de julho de 2017.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 6/7 2017  
Página: 01 edição 11639